

ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 189/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

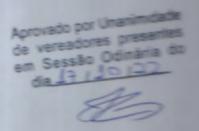
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITIO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA."

LIDO EM 10/10/2022

ENCAMINHADO À 10/10/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDIAÇÃO

10/10/ 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

10 / 10/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚSE, ASSISTENCIA SOCIAL E SISTEM SA MULHE









MENSAGEM Nº

DE 10

DE Dieti las

DE 2022.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT n 226 Livro 26 Fls 30 Data: 10 Hpras. 15:13

sourse

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o

Projeto de Lei em anexo, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências."

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2022 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis a fim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial, na fonte de recurso 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, v isto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente

Barra do Garças/MT, JOJ de Outubro

de 2022.

ADILSON GÓNCALVES DE MACEDO

refeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do

1 Word Ools Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo 3

CNPS: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

gauprefbg@hotmail.com

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17,001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475i-0





PROJETO DE LEI Nº 189

DE10 DE Outubro

DE 2022.

	PROTOCOLO
CÂM	IARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT 26 Livro: 26 FIS 30 Data: 10/10/22
ne C	26 Livro: 26 Fls 30 Data: 10/10/22
	Horas. 15
	85ours -
-	FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 3.066.592,00 (três milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais) na fonte de recurso 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2324 - AÇÕES DE CUSTEIO COM INCREMENTO TEMPORARIO MAC 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 466.592,00

Fonte – 1.600.3110000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2324 - AÇÕES DE CUSTEIO COM INCREMENTO TEMPORARIO MAC 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.600.000,00

Fonte – 1.600.3110000.





Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de 3.066.592,00 (três milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais) na fonte de recurso 1.600.3110000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

Fonte – 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ $1.705,\!50$

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

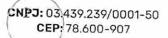
10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.350,72



- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 2078 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO
 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - R\$ 27.044,78
 - Fonte 1.600.0000604.
 - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 SAÚDE
 - 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 2078 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO
 - 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - R\$ 55.529,87
 - Fonte 1.600.0000604.
 - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 SAÚDE
 - 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 2078 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 - R\$ 103,15
 - Fonte 1.600.000604.
 - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 SAÚDE
 - 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL





2078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 29.288,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 3.085.90

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.000,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 615.123.61





001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 41.64

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 12.000,00

Fonte – 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 5.000,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

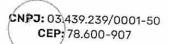
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 39,468,89







001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 121.411.17

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 30.89

Fonte – 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 180.748.37

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

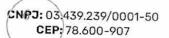
10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 130,58





001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 410.78

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 14.500,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 5.000,00

Fonte - 1.600.0000604.

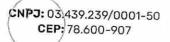
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL





2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

3.3.90.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 397.400.26

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA $R\$\ 68.058.93$

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2081 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 680.91

Fonte - 1.600.0000604

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

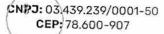
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2081 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000.00

Fonte - 1.600.0000604





001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 273.876.41

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 45.881.45

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 59.200.00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

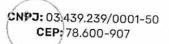
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

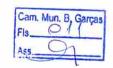
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 2.000.00





001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E **AMBULATORIAL**

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 139.00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 13.555.80

Fonte - 1.600.0000604

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 6.340.00

Fonte - 1.600.0000604

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

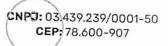
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.043.24

Fonte - 1.600.0000604.



(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com



001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 113.134.57

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 12.47

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4,438,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

R\$ 80.000.00







001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR U AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 1.000,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 37.694.00

Fonte – 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 1.000.00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

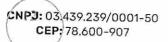
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.000,00





001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 120.000,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2084 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 140.00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2084 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.573,59

Fonte - 1.600,0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

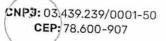
10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2085 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLÍNICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



(60) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com



R\$ 4,000,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2085 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLÍNICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000.00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 567.691,00

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 31.49

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SALDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL





2086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 70.025.73

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000.00

Fonte – 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 4.686,12

Fonte - 1.600.0000604.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SALIDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

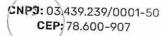
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2087 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 5.97

Fonte - 1.600.0000604.



(66) 3402-2000

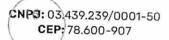
gabprefbg@hotmail.com



- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0

- 2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA SAE
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- R\$ 53,60
- Fonte 1.600.0000604.
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 - 2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA SAE
 - 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - R\$ 3.684.66
 - Fonte 1.600.0000604.
 - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 SAÚDE
 - 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 - 2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA SAE
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 - R\$ 5.620.95
 - Fonte 1.600.0000604.
 - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 SAÚDE
 - 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 0108 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 - 2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA SAE
 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 - R\$ 650,00
 - Fonte 1.600.0000604.



(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com





Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 10 de

de 2022.

ADILSON/GONÇALVES DE MACEDO

Prefeite Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 17/10/2020

Cilma Balbino de Sousa mu Duwino ne Solisi Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo

CNPJ: 03,439.239/0001-50 CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hetmail.com

oniorme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO 4°,

Helbert de Souza Penza Procurador-Geral do Municipio Podaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAB/MT -22475/-0





Parecer no: 142/2022.

Projeto de Lei nº 189/2022, de 10 de outubro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona".

I – RELATÓRIO

- Trata-se do Projeto de Lei Projeto de Lei nº 189/2022, de 10 de outubro de 2022, 01. de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona".
- 02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando da necessidade da abertura dos créditos para o andamento dos serviços municipais.
- 03. Já o projeto abre o crédito adicional (art. 1°), e autoriza sua atualização no PPA e LDO (art. 4°).
- É o relatório. 04.

II - PARECER

CPD -

- 05. A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.
- 06. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.
- 07. Em relação à abertura do crédito especial, temos que o art. 152, inciso I, da Lei Orgânica permite a abertura de crédito. Ainda, em análise ao art. 153, inciso V, conclui-se que esta abertura depende da autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes.
- Quanto a este último aspecto, vislumbramos no projeto a indicação do valor, bem como indicação da origem dos recursos.
- 09. Ademais, a abertura de crédito suplementar é disciplinada pela Lei 4.320/64, nos seguintes termos:
 - "Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
 - I suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

- 10. Desta forma, a abertura de créditos especiais serve para cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.
- 11. Por outro lado, deve existir compatibilidade do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que o projeto traz autorização para que os anexos de metas das referidas normas sejam atualizados.

III- CONCLUSÃO

- 12. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se verificado por profissional competente que os valores ali apresentados não constituem renúncia de receita, estão em consonância com as demais normas orçamentárias e dentro dos limites nelas previstos, inclusive para abertura de novos créditos, este Advogado OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito.
- 13. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.
- 14. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.
- 15. É o parecer, sob censura.

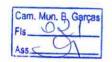
Barra do Garças, 17 de outubro de 2022.

HEROS PENA

Procurador Jurídico

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B





ARQUIVO

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor supratranscrito no Projeto de Lei n°189/2022 (Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 10 de outubro de 2022

Sandra Moreira dos Santos Farias Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 189/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

A de Lutura de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. JAIRO GEHM

Presidente

Ver GABRIEL PEREIRA LOPES

Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO

Vogal

APROVADO

EM SÉSSÃO IT I DI 2022

Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrative Portaria 13/1996





COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 189/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS

Presidente

Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO

Relator

Ver. GERALMINO ALVES R. NETO Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 17, 10,20

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





VOTAÇÃO

Parojeto de laine 189 (22 - Pooler VEREADORES	Execus	tiño	m	anici fal
VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO L	ABSTENÇÃO
				,
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Vice - Presidente	PSDB	V		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	×		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	Y		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	AUS	ENTE	0 1 1
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	AUS	SENTE	90. 90. 90.
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	Y		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	V		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Vore 5	10 kg	de
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	×	_	
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	V		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

 Aprovado por Unanimidade	
de vereadores presentes	
em Sessão Odinária do	
dia 1 1 10 1 2022	
(Jolyson Joseph	
Cilma Balbino de Sousa Cilma Balbino de Sousa Administrativo Auxiliar Administrativo	
Cilma Battoministra	
AUXIII 151	





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

PARECER

Projeto de Lei nº 189/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 17 de Julius de 2022

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Ver°. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 17, 10,20

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996